

**TERMO ADITIVO 02**  
**SIN-PROCESSO Nº 18184**

PRORROGAÇÃO. CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM GERENCIAMENTO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, FORNECIMENTO DE RECURSO HUMANO (MÉDICOS, FISIOTERAPEUTAS E FARMACÊUTICOS), MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS, SEM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE NEFROLOGIA COM OS EQUIPAMENTOS PARA DIÁLISE/OSMOSE REVERSA E RESPECTIVOS INSUMOS PARA FUNCIONAMENTO DE 10 (DEZ) LEITOS CRÍTICOS E 5 (CINCO) LEITOS SEMICRÍTICOS.

<b>QUADRO 01 – DOS DADOS DAS PARTES</b>	
<b>CONTRATANTE</b>	
<b>INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH</b>	<b>CNPJ:</b> 18.972.378/0006-27
	<b>ENDEREÇO:</b> Rua Dona Ivone Rios, S/N, Quadra 20, Lote 04, Setor Aeroporto, Jaraguá – Goiás, CEP: 76.330-000.
	<b>PRESIDENTE:</b> Eliude Bento da Silva
	<b>CPF:</b> 278.861.741-00
<b>CONTRATADA</b>	
<b>LIFECARE – EXCELÊNCIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE S/S</b>	<b>CNPJ:</b> 19.352.206/0001-09
	<b>ENDEREÇO:</b> Rua João de Abreu, nº 492, Quadra F-8, Lote 49E, Sala 41ª, Edifício Aton Business Style, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, Goiânia - Goiás
	<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Otávio Guimarães Favoreto
	<b>CPF:</b> 045.804.547-07
	<b>RG:</b> 1224231 – SSP/ES



### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1. No que se refere a prorrogação, fundamenta-se na justificativa da prorrogação contratual elaborada pela unidade; no formulário de prorrogação do contrato; no Memorando nº 205/2020 – SUPERINTENDENCIA ADM/FINANCEIRA-IBGH; na manifestação favorável da Assessoria de Controle Interno; na cláusula 5º do contrato; do art.13, parágrafo segundo do Regulamento de Compras e Contratações e demais normas aplicáveis à matéria.

### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato por mais **30 (trinta dias)** com termo inicial em **01/01/2021** e termo final em **31/01/2021**.

2.2. O presente termo aditivo passa a vigorar a partir do dia 01/01/2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

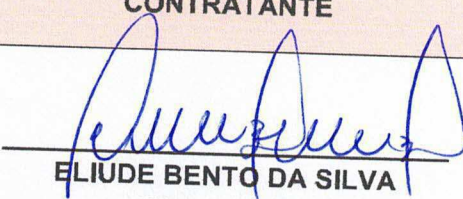
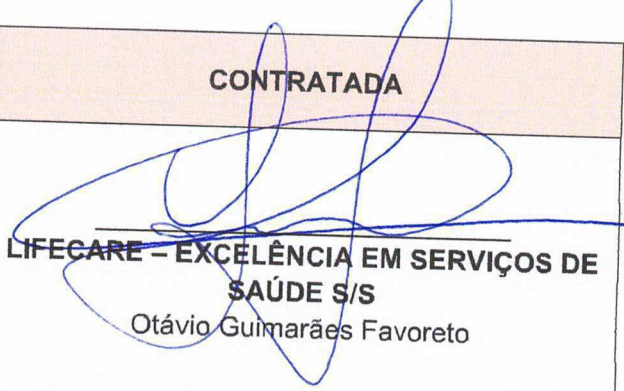
3.1. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato firmado.

### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente instrumento será publicado pela **CONTRATANTE** no portal OSS transparência da Unidade.

4.2. E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo 02 ao Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

IBGH, 04 de janeiro de 2021.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 ELIUDE BENTO DA SILVA PRESIDENTE (INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR-IBGH)	 LIFECARE – EXCELÊNCIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE S/S Otávio Guimarães Favoreto